

TERMO ADITIVO Nº 011/2013 - AO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.168.448-6.

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO.

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA DO BOM PARTO

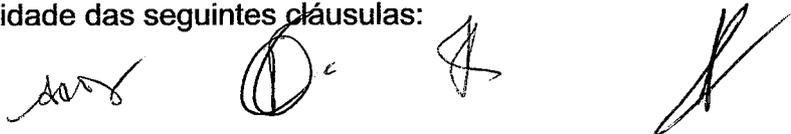
OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas
pela Estratégia Saúde da Família para
moradores em situação de rua e encortçados
no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até
30/06/2014, perfazendo a despesa de
custeio para o período no valor de
R\$4.016.218,74. E alteração do Termo de
Convênio, do Inciso XII, da Cláusula Sexta
– Das Obrigações da Conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00 e
84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02.


Soraya Regina A. Barros
RF: 626.814.1
AGPP / Saúde Tático

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, com sede à Av. Álvaro Ramos nº 366, Belém, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.264.494/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 011/2013 ao Convênio nº 067/2008- do PA nº 2008-0.168.448-6, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1311 do presente processo, publicado no DOC de 27/12/2013, pág. 109, retificado no DOC de 28/12/2013, pág. 81 e na conformidade das seguintes cláusulas:



fls. 1328

processo nº 2008-0105.167-0
Regina D'Amorim
RF: 526.814.1
ATPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$4.016.218,74** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO. DO INCISO XII. DA CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2008 em sua cláusula Sexta – Das Obrigações da Conveniente, em seu do Inciso XII diz que:

“(...)XII – repassar os recursos financeiros a CONVENIADA até o ultimo dia útil do mês subsequente, conforme plano de trabalho que integra o presente convênio.(...)”

Conforme Memorando nº 144/2013- CFO/SMS.G, juntada aos autos nas fls. 1294, do processo administrativo nº 2008-0.105.167-0 onde solicita a alteração da referida cláusula para constar:

“(...)XII – Os recursos serão transferidos até o último dia útil dos meses previstos no cronograma de desembolso pela conveniente à conveniada, desde que apresentado o relatório de prestação de contas referente às atividades desenvolvidas no mês anterior(...)”.

Alteração da redação da Clausula Sexta paragrafo XII, conforme abaixo:

XII - Os recursos serão transferidos até o ultimo dia dos meses previstos no cronograma de desembolso, pela CONVENIENTE à CONVENIADA, desde que apresentado o relatório de prestação de contas referente às atividades no mês anterior, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 067/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ms 1329

Processo nº 2008.0168.448-6

de souza
REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente

Sonia Regina F. Trassi
RF: 525.814.1
ACPP / Suporte Técnico

Judith Elisa Lupo
JUDITH ELISA LUPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Deborah Colucci Cavalcante de Souza
Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. [REDACTED]

Sonia Maria Trassi
Sonia Maria Trassi
RG. [REDACTED]
RF 550.373-6